



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

**RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 160, de 17 de setembro de 2020.**

*Dispõe sobre o Protocolo do SISMAC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 10ª Parcela de 2020, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Ad Referendum N°. 158/2020.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS N°. 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS N°. 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o Novo Módulo de Remanejamento de acordo com a Portaria 3.257/2019 e o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 005, de 20 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre o Cronograma de Solicitações de Remanejamento da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) para o ano 2020;

Considerando o MEMORANDO - 305/2020/SES/SPAS/DCA (SGD: 2020/30559/111599), em que Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução *Ad Referendum* de aprovação do Protocolo N°. 217458142009 do SISMAC, relativo à 10ª Parcela;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 158, de 11 de setembro de 2020, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Protocolo do SISMAC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 10ª Parcela de 2020;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2020.





**GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Homologar o Protocolo N°. 217458142009 do SISMAC gerado em 10/09/2020 às 11:37:38, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 10ª Parcela de 2020, conforme Documento em formato PDF anexo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

*(ASSINATURA DIGITAL)*  
**LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB – TO

**RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 005, de 20 de fevereiro de 2020.**

*Dispõe sobre o Cronograma de Solicitações de Remanejamento da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) para o ano 2020.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a solicitação do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS/TO) quanto à abertura de prazos para envio do Formulário para Revisão da Programação Pactuada e Integrada da Assistência – PPI à Secretaria Geral da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins;

Considerando a mudança no fluxo das solicitações de remanejamento, visando simplificação e economicidade no processo de trabalho, os formulários serão entregues pelos municípios diretamente na Gerência de Avaliação e Sistemas (PPI), respeitando os prazos estabelecidos neste Cronograma;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº. 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Cronograma de Solicitações de Remanejamento da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) para o ano 2020, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)  
**LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

**ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 005, de 20 de fevereiro de 2020.**

**CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÕES PARA REMANEJAMENTO NA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA – PPI**

| SOLICITAÇÕES DE REMANEJAMENTO DA PPI                                                  | FEV        | MAR        | ABR        | MAI        | JUN        | JUL        | AGO         | SET         | OUT         | NOV                | DEZ                |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|--------------------|--------------------|
| REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB/TO                                                           | 20         | 12         | 23         | 22         | 25         | 23         | 20          | 17          | 22          | 19                 | 10                 |
| DATA LIMITE PARA OS MUNICÍPIOS ENCAMINHAREM OS FORMULÁRIOS PARA A ÀREA TÉCNICA DA PPI | 13         | 5          | 15         | 14         | 18         | 15         | 12          | 9           | 15          | 12                 | 01/dez             |
| DATA PARA A PPI ENCAMINHAR RELATÓRIOS DE REMANEJAMENTO PARA A CIB (Inclusão de Pauta) | 19         | 11         | 22         | 21         | 24         | 22         | 19          | 16          | 21          | 18                 | 9                  |
| *APROVAÇÃO DE REMANEJAMENTOS REFERENTE À PARCELA:                                     | 4ª Parcela | 5ª Parcela | 6ª Parcela | 7ª Parcela | 8ª Parcela | 9ª Parcela | 10ª Parcela | 11ª Parcela | 12ª Parcela | 1ª Parcela de 2021 | 2ª Parcela de 2021 |

\* Art. 640 da PORTARIA GM/MS Nº. 3.257/2019 - Os processos devidamente instruídos no SISMAC até dois dias úteis antes do dia 19 de cada mês surtirão efeito financeiro na parcela que estiver sendo processada naquele mês.

(ASSINATURA DIGITAL)  
**LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



**SGD: (2020/30559/111599)**

MEMORANDO - 305/2020/SES/SPAS/DCA

**DE:** SPAS/Diretoria de Controle e Avaliação.

**PARA:** Secretaria da CIB – Comissão Intergestores Bipartite

Assunto: **Solicitação de Resolução Ad Referendum – 10ª Parcela**

Palmas, 10 de Setembro de 2020.

Senhor Secretário,

Considerando Resoluções CIB nºs 138, 142 e 143 de novembro/19 e 170, 171 e 172 de dezembro de 2019, que aprovam alterações na PPI – Programação Pactuada Integrada;

Considerando Portaria nº 3.257 de dezembro de 2019 que estabelece nova sistemática para a operacionalização do remanejamento de recursos do Limite Financeiro de custeio das ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade - Teto MAC, conforme ofício circular nº 2/2019/CGPAS/DRAC/SAES/MS;

Solicitamos **Ad Referendum** para a 10ª parcela de 2020, tendo em vista que o prazo de envio do processamento ter aberto e encerrar antes da realização da CIB de Setembro de 2020. Vale ressaltar que o prazo para o envio da parcela é até o dia 16/09/2020 no SISMAC, obtendo prazo para esta solicitação.

Informamos ainda que para o processo de remanejamento foi gerado um protocolo no SISMAC, com número, data e horário que deve ser aprovado e constar na Resolução da Comissão Intergestores Bipartite, bem como ser assinado pelo Presidente da CIB e do COSEMS.

Dessa forma, encaminhamos em anexo, o protocolo do SISMAC referente à 10ª Parcela de Nº 217458142009, para aprovação. Maiores esclarecimentos, ligar no telefone 3218-1777.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)

**LUCIANA ALVES DE ARAÚJO MARQUES**  
Gerente de controle

(Assinatura Digital)

**EUDS ALVES OLIVEIRA**  
Diretor de Controle e Avaliação

SPAS/DCA





GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

**RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 158, de 11 de setembro de 2020.**

*Dispõe sobre o Protocolo do SISMAT que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 10ª Parcela de 2020.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o Novo Módulo de Remanejamento de acordo com a Portaria 3.257/2019 e o prazo para processar os remanejamentos no SISMAT para a parcela vigente;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 005, de 20 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre o Cronograma de Solicitações de Remanejamento da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) para o ano 2020;

Considerando o MEMORANDO - 305/2020/SES/SPAS/DCA (SGD: 2020/30559/111599), em que Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução Ad Referendum de aprovação do Protocolo Nº. 217458142009 do SISMAT, relativo à 10ª Parcela;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento do prazo junto ao Ministério da Saúde.

**RESOLVE:**

  
**Jair Pereira Lima**  
Presidente do COSENS-TO

**Art. 1º – Ad Referendum:**

- I. Aprovar o Protocolo Nº. 217458142009 do SISMAT gerado em 10/09/2020 às 11:37:38, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade



TOCAN  
GOVERNO DO

Documento foi assinado digitalmente por LUIZ EDGAR LEAO TOLINI em 14/09/2020 11:21:42.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: C31902E7009EFB43



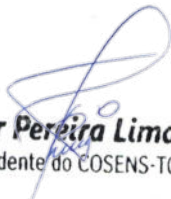
GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

(MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 10ª Parcela de 2020, conforme Documento em formato PDF anexo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

*(ASSINATURA DIGITAL)*

**LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

  
**Jair Pereira Lima**  
Presidente do COSENS-TO





MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 10/09/2020 SISMAC v2.0

UF: 17 - TOCANTINS

Número do Protocolo: 217458142009

Técnico Responsável: Luana Karoline de Lima Paniago Ladeia

Parcela: 10ª/2020

Secretário de Estado de Saúde: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI

Presidente do COSEMS: JAIR PEREIRA LIMA

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

| Teto Financeiro MAC | Gestão Estadual | Gestão Municipal | Total da UF    |
|---------------------|-----------------|------------------|----------------|
| Teto Mac Vigente    | 282.844.098,17  | 133.262.556,02   | 416.106.654,19 |
| Teto Mac Solicitado | 282.844.098,17  | 133.262.556,02   | 416.106.654,19 |
| Resultado           | 0,00            | 0,00             | 0,00           |

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

| IBGE   | Estado | Vigente           |                          | Remanejamento     |                          | Resultado           |                            |
|--------|--------|-------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|---------------------|----------------------------|
|        |        | Alocado à SES (A) | Alocado a municípios (B) | Alocado à SES (C) | Alocado a municípios (D) | Alocado à SES (A+C) | Alocado a municípios (B+D) |
| 170000 | TO     | 60.736.810,37     | 222.107.287,80           | 0,00              | 0,00                     | 60.736.810,37       | 222.107.287,80             |

| Município               | Vigente                  |                         | Remanejamento            |                         | Resultado                  |                           |
|-------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|----------------------------|---------------------------|
|                         | Sob Gestão Municipal (A) | Sob Gestão Estadual (B) | Sob Gestão Municipal (C) | Sob Gestão Estadual (D) | Sob Gestão Municipal (A+C) | Sob Gestão Estadual (B+D) |
| 170770-FILADÉLFIA       | 18.992,08                | 0,00                    | -14.665,86               | 0,00                    | 4.326,22                   | 0,00                      |
| 171150-JAÚ DO TOCANTINS | 34.608,67                | 0,00                    | 14.665,86                | 0,00                    | 49.274,53                  | 0,00                      |



# **Homologação de Ad Referendum**

**Remanejamento de Teto  
Físico/Financeiro da PPI**

**CIB 17/09/2020**

| Município - JAÚ DO TOCANTINS Modalidade: Ambulatorial |                                       |                   |                       |                                                                                                                      |                                     |           |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| Município Encaminhador                                | Agregado ( Código e Descrição)        | Teto Físico / Ano | Teto Financeiro / Ano | Município Detentor do Teto                                                                                           | Município Receptor do Teto          | Parecer   |
| JAÚ DO TOCANTINS                                      | 020201XXXX - BIOQUÍMICA INTERMEDIÁRIA | 61                | 558,65                | FIGUEIRÓPOLIS (Gestão Municipal)                                                                                     | JAÚ DO TOCANTINS (Gestão Municipal) | FAVORÁVEL |
|                                                       | 020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES       | 3153              | 7.293,69              | FIGUEIRÓPOLIS (Gestão Municipal)                                                                                     | JAÚ DO TOCANTINS (Gestão Municipal) | FAVORÁVEL |
|                                                       | 020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES      | 428               | 1.580,00              | FIGUEIRÓPOLIS (Gestão Municipal)                                                                                     | JAÚ DO TOCANTINS (Gestão Municipal) | FAVORÁVEL |
|                                                       | 020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES       | 300               | 2.527,55              | FIGUEIRÓPOLIS (Gestão Municipal)                                                                                     | JAÚ DO TOCANTINS (Gestão Municipal) | FAVORÁVEL |
|                                                       | 020205XXXX - UROANÁLISE SIMPLES       | 542               | 1.992,45              | FIGUEIRÓPOLIS (Gestão Municipal)                                                                                     | JAÚ DO TOCANTINS (Gestão Municipal) | FAVORÁVEL |
|                                                       | 020208XXXX - MICROBIOLOGIA SIMPLES    | 175               | 713,51                | FIGUEIRÓPOLIS (Gestão Municipal)                                                                                     | JAÚ DO TOCANTINS (Gestão Municipal) | FAVORÁVEL |
|                                                       | <b>TOTAL</b>                          | <b>4659</b>       | <b>14.665,86</b>      | * Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem aos valores que estavam em Figueirópolis (Gestão Municipal). |                                     |           |

# **PROPOSTA - CIB 16/09/2020**

- Marcar uma reunião extraordinária quando a data do SISMAC não coincidir com a data da reunião da CIB;
- Aprovando o protocolo ao invés de somente homologar o Ad Referendum;
- O SISMAC não tem um calendário fixo, só há uma previsão de fechamento 2 dias úteis antes do dia 19 de cada mês, data de envio do valor para o Fundo Nacional.

# OBRIGADA!

PPI - TO

Telefone: 3218-1777

E-mail: [ppiassistencialto@gmail.com](mailto:ppiassistencialto@gmail.com)